RESOLUÇÃO Nº CM-009/1985

Ratifica convênio firmado pelo Município de Divinópolis, com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social do Estado de Minas Gerais, de número 201/85, com a finalidade de repasse ao Município de Divinópolis, de recursos financeiros no valor de Cr$ 100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros).

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio firmado pelo Município de Divinópolis, com a Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social do Estado de Minas Gerais, de número 201/85, com a finalidade de repasse ao Município de Divinópolis, de recursos financeiros no valor de Cr$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para custeio de parte das despesas com estrutura metálica de um galpão destinado ao Centro de Atividades Informais, aspiração da comunidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 26 de junho de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº2750 – data-04/07/1985.

/sf

/sf